



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

EDITAL 005/2011 - ACESF

Divulga cronograma relativo aos prazos do processo de Promoção por Merecimento no ano de 2011, dos servidores da ACESF, de acordo com a regulamentação contida no Decreto n°. 500/2011.

Faço público, para conhecimento dos interessados, novo cronograma das datas referente ao processo de Promoção por Merecimento no ano de 2011, aos servidores ocupantes de cargos efetivos da ACESF, em conformidade ao disposto no art. 10, do Decreto Municipal n° 500 de 24.05.2011, publicado no Jornal Oficial n° 1574, de 31.05.2011, no qual prevê que as situações que não se enquadrem no Decreto supra mencionado, serão analisadas e resolvidas pelo Titular da respectiva pasta.

Esclareço, ainda, que não foi possível esta Autarquia acompanhar as datas publicadas no Decreto n°. 500/2011 devido um aumento da demanda dos serviços oferecidos pela ACESF. No entanto, a finalização do processo de Promoção por Merecimento dos servidores desta Autarquia se dará na mesma data proposta no referido Decreto, qual seja, 01.11.2011.

Sendo assim, divulgamos abaixo cronograma relativo ao processo de Promoção por Merecimento, destinada aos servidores ocupantes de cargos efetivos desta Autarquia, conforme as disposições contidas na Lei n° 9.337, de 19 de janeiro de 2004, fundamentada nas Avaliações de Desempenho Funcional de 2009 e 2010, processadas nos termos do contido no Decreto n° 023/2009, alterado pelo Decreto n°. 301/2009, e no Decreto n°. 188/2010, alterado pelos Decretos n°. 260/2010 e n°. 873/2010, e obedecendo ao contido no Decreto n°. 500/2011.

1° – Em 14.09.2011, serão publicadas, através de edital, as relações dos servidores desta Autarquia, considerados aptos e não aptos à participação no processo de Promoção por Merecimento;

2° – De acordo com o Art 3°, § 2° do Decreto n°. 500/2011, os servidores considerados não aptos na análise prévia, poderão interpor recurso, individualmente, nos dias 15.09.2011 e 16.09.2011 na Gerência de Pessoal desta Autarquia, no horário normal de atendimento, permitindo-se a apresentação de procurador legalmente constituído, situação em que deverá apresentar fotocópia autenticada da procuração;

3° – Somente serão recebidos os recursos apresentados através do “Requerimento de Recurso”, conforme modelo constante do Anexo II, do Decreto n°. 500/2011, disponível no Site Oficial, Portal do Servidor. O referido recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor;

4° – Serão indeferidos, de plano, os recursos não fundamentados, bem como aqueles que deveriam ter sido interpostos na forma e prazos previstos no Decreto n°



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

023/2009, alterado pelo Decreto n° 301/2009, e no Decreto n° 188/2010, alterado pelos Decretos n° 260/2010 e n°. 873/2010, que regulamentam, respectivamente, as Avaliações de Desempenho de 2009 e 2010;

5° – A verificação do pleno exercício das funções do cargo a que alude o inciso II do art. 2° do Decreto n° 500/2011, será realizada mediante formulário “Declaração de Exercício das Funções Respectivas do cargo” da respectiva chefia imediata, conforme o anexo I do Decreto n°. 500/2011 (disponibilizado também no Portal do Servidor), que deverá ser entregue no período de 15.09.2011 a 14.10.2011, impreterivelmente, na Gerência de Pessoal, observado o edital preliminar de divulgação das relações de servidores considerados aptos e não aptos à participação na promoção, a ser publicado em 14.09.2011, no Quadro Próprio de Editais e no Portal do Servidor;

6° - As chefias imediatas serão responsabilizadas, nos termos da Lei n°. 4.928/92, na hipótese de não entregarem os formulários de seus servidores aptos até 14.10.2011, conforme disposto no § 7°, Art 3° do Decreto n° 500/2011;

7° - Em conformidade com o Decreto n°. 500/2011, Art 3° § 8°, também será publicado no Quadro Próprio de Editais e no Portal do Servidor, na data de 14.09.2011, edital relacionando os servidores que necessitam comprovar a escolaridade exigida pelo cargo;

8° - Será publicado em 24.10.2011, edital contendo a relação dos servidores que preencham ou não os requisitos definidos no Art 2° do Decreto n° 500/2011;

9° – Os servidores poderão interpor recurso, individualmente, nos dias 25.10.2011 e 26.10.2011, da Publicação do Edital mencionado no item 8°, cujo protocolo deverá ser feito na Gerência de Pessoal, no horário normal de atendimento, permitindo-se a apresentação de procurador legalmente constituído, situação em que deverá apresentar fotocópia autenticada da procuração;

10° - Conforme Art 4° § 7° do Decreto n° 500/2011, somente serão recebidos os recursos apresentados através do “Requerimento de Recurso”, conforme modelo constante do Anexo II, do Decreto n°. 500/2011, que deverá ser protocolado em duas vias de igual teor;

11° – Serão indeferidos, de plano, os recursos não fundamentados, bem como aqueles que deveriam ter sido interpostos na forma e prazos previstos acima;

12° – O resultado final da Promoção por Merecimento no ano de 2011 aos servidores da ACESF, será homologado por edital, que será publicado antes do ato de posicionamento dos servidores, conforme art. 6° do Decreto n° 500/2011;

13° – De acordo com o Art 7°, parágrafo único, serão posicionados, em 01.11.2011, os servidores que tenham cumprido todos os requisitos regulamentares, e que estejam em atividade até a data de 31.10.2011, em atenção ao disposto no Art 2°, inciso VII, do decreto n°. 500/2011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Esclareço, por fim, que todos os editais expedidos por esta Autarquia, em decorrência do disposto no Decreto n.º. 500/2011, serão publicados no Portal do Servidor, no link “Promoção por Merecimento”, “Ano 2011”, portal que pode ser acessado através da intranet ou do sítio oficial da Prefeitura do Município de Londrina (WWW.londrina.pr.gov.br), bem como afixados no Quadro Próprio de Editais da ACESF.

Londrina, 09 de setembro de 2011.

Luciana Viçoso de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Lilian de Souza Pereira
DIRETORA ADM. FINANCEIRA